



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Publicada 7 de abril de 2011
Data 07/04/2011
Rosa Luiza Pavani
Secretária

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002
DE 07 DE ABRIL DE 2011**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA COM REFERÊNCIA
AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL CONTEMPLADO PELA LEI
FEDERAL Nº. 12.317/10 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba - SP, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de Assistente Social terá, a partir da vigência desta Lei, sua carga horária alterada de 40 horas para 30 horas semanais, permanecendo com a referência 13 da Escala de Referência dos Vencimentos Mensais;

Art. 2º. Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas através da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 07 de abril de 2011.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Pavani
Secretária